

Resolução nº 270
De 11 de agosto de 1987

Dispõe sobre a aprovação de procedimento licitatório.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.058, de 29.06.87,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça submeterá ao titular da Pasta, para fins de aprovação ou rejeição, o procedimento licitatório de que trata o art. 6, incisos e parágrafos, do Decreto nº 3.149, de 28.04.80, quando ultrapassados os seguintes valores:

I - se referente a obras, quando superiores a 500 V.R. (Valor Referência);

II - se referente a compras e serviços, quando superiores a 400 V.R. (Valor Referência) .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça